

COMUNICADO AOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO ADOTADAS PELO CLARETIANO – REDE DE EDUCAÇÃO FRENTE À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

A **AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA**, mantenedora do **CLARETIANO – CENTRO EDUCACIONAL STELLA MARIS**, doravante denominado **CLARETIANO**, pertencente ao Claretiano – Rede de Educação, tem sua missão inspirada nos valores éticos e cristãos, prezando, em todas as situações, pelos cuidados necessários com seus estudantes, pais e professores, dando pleno significado à vida humana em todas as suas dimensões.

Assim, **CONSIDERANDO** a situação de Pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19) que assola o país e as notas oficiais publicadas pelos órgãos competentes, em especial:

- a Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (Covid-19);
- a Portaria nº 343, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de Pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19);
- o art. 32, § 4º e §11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a utilização do ensino a distância como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais na educação fundamental, englobando o ensino médio;
- o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;
- a Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública,
- a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública (Art. 1º: *O estabelecimento de ensino de educação básica fica dispensado, em caráter excepcional, da*

obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, nos termos do disposto no inciso I do caput e no §1 do art. 24 e no inciso II do caput do art. 31 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino).

Apresentamos, nesta oportunidade, o presente **COMUNICADO** com o objetivo de esclarecer aos pais e/ou responsáveis todas as medidas que estão sendo tomadas para o enfrentamento do estado de calamidade pública, bem como em relação às novas orientações pedagógicas e acadêmicas reestruturadas diante da situação de emergência.

1. DAS ATIVIDADES ESCOLARES E DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO:

Nesse momento, tendo em vista as normativas apresentadas pelos órgãos competentes, em especial a Portaria nº 343, de 17 de março de 2020, que autoriza a substituição das atividades escolares presenciais por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, o **CLARETIANO** disponibilizou a realização das suas atividades escolares por meio da metodologia de educação a distância, a fim de auxiliar o estudante a ser o protagonista na construção de seu conhecimento.

Ademais, continua realizando suas atividades escolares com a utilização de materiais didáticos da Somos Sistemas de Ensino S/A (antiga denominação de Anglo) e do Plurall, além de atividades e vídeos elaborados pelos professores do CLARETIANO e disponibilizados na Sala de Aula Virtual – SAV.

O **CLARETIANO** dispõe de uma reconhecida ferramenta de aprendizagem a distância chamada “Sala de Aula Virtual – SAV”, que vem sendo utilizada há mais de 15 anos em cursos de graduação na modalidade a distância e, neste momento excepcional, está sendo utilizada em todos os seus Colégios como suporte de aprendizagem e comunicação aos estudantes e suas famílias.

Esclarecemos que a capacidade da equipe pedagógica (professores e coordenadores), aliada à experiência pedagógica e tecnológica da Instituição, está permitindo que, desde o dia 16 de março, seja disponibilizado todo o apoio aos estudantes, os quais continuam apresentando um excelente nível de engajamento.

Durante esse período, os instrumentos de avaliação prioritários aplicados aos alunos serão a participação nas propostas encaminhadas pelos professores e a realização das atividades a distância. Logo, a frequência será medida pela participação nas atividades propostas. Isso porque a SAV do CLARETIANO nos permite contabilizar acessos de docentes e discentes, assim como as atividades postadas por ambos. O resultado final da 1ª Etapa será

devidamente orientado aos estudantes e famílias no retorno às aulas de forma presencial, em data ainda não definida.

Informamos que, amparados na Portaria nº 343, de 17 de março de 2020, todas as atividades escolares a distância oferecida pela Instituição, como SAV, Plurall, Lição de Casa, entre outras, serão contadas como aulas válidas, não havendo, portanto, reposição futura quanto aos conteúdos ministrados.

O **CLARETIANO** informa aos pais e responsáveis de seus alunos que a Diretoria de Ensino (Secretaria de Educação) competente – responsável pela supervisão deste Colégio – já foi devidamente comunicada, através de ofício, sobre todas as ações, as metodologias de aprendizagem empregadas nesse período (conforme explicado anteriormente) e o sistema de avaliação da aprendizagem do aluno.

Aos alunos matriculados no **Programa Bilíngue Edify** informamos que as aulas serão repostas. Algumas atividades extras estão sendo oferecidas aos estudantes com suporte dos meios e tecnologias de informação e comunicação, para que eles não percam contato com a língua.

O **CLARETIANO – CENTRO EDUCACIONAL STELLA MARIS** comunica que as atividades do **Período Adicional** estão igualmente suspensas desde o dia 11 de março, dessa forma os pagamentos dos dias sem aulas presenciais até o final do período do mesmo mês serão descontados da parcela a ser paga no retorno das atividades.

As aulas das **Escolinhas de Esportes** também estão suspensas desde o dia 11 de março. Desse modo, as mensalidades ficarão suspensas até o retorno das aulas presenciais.

Comunicamos que, no **dia 08 de abril de 2020** (quarta-feira), as atividades escolares a distância estarão suspensas, em razão da reunião de professores para avaliar as estratégias oferecidas e o engajamento dos alunos.

Comunicamos ainda que, no **dia 09 de abril de 2020** (quinta-feira), ocorrerá a emenda de feriado da Semana Santa. No dia 13 de abril de 2020 (segunda-feira) retornaremos as aulas a distância pela SAV como tem acontecido até agora.

Caso haja alguma alteração, informaremos em novo comunicado no dia **13 de abril de 2020** (segunda-feira) pelo Aplicativo, Site do Colégio, SAV, SMS e por e-mail.

É também importante mencionar que ainda não temos definida a data de retorno às atividades presenciais, que ocorrerá de acordo com as orientações publicadas pelos órgãos governamentais.

2. DOS PAGAMENTOS:

O **CLARETIANO** esclarece que os contratos de prestação de serviços educacionais continuam em vigor e que a realização das atividades escolares por meio das tecnologias de informação e comunicação conta com o acompanhamento dos professores nos mesmos horários em que ocorreriam no regime presencial.

Diante desse cenário, o CLARETIANO viu-se obrigado a investir na ampliação dos seus recursos tecnológicos, a fim de atender a essa demanda excepcional, bem como em formações específicas, e continuará a zelar pelas suas obrigações financeiras mensais.

Convém lembrar que todo esse planejamento foi realizado para que nenhum estudante tenha qualquer prejuízo em relação ao cumprimento dos programas das disciplinas ministradas.

Os **boletos bancários do mês de abril** – mensalidade do Colégio, mensalidade da apostila e do Programa Bilíngue Edify – estarão disponíveis no Portal Claretiano, no espaço da Tesouraria, a partir do dia 01º de abril de 2020. Informamos que, excepcionalmente, os boletos bancários referentes ao mês de abril poderão ser pagos, sem a incidência de acréscimos legais, até o dia 20 de abril. Reafirmamos que as tesourarias dos Colégios permanecem fechadas por conta das orientações oriundas dos órgãos públicos.

Comunicamos que, a partir de **04 de maio** próximo, apresentaremos aos pais e responsáveis dos alunos nossas políticas em relação às questões financeiras. Por favor, aguardem uma comunicação sobre esse assunto.

Compreendemos o momento crítico pelo qual passamos e, portanto, também é nossa a preocupação em viabilizar a permanência de seu filho em nossa escola.

3. DOS ATENDIMENTOS:

Atendimento de secretaria, tesouraria e outros serviços: o **CLARETIANO – CENTRO EDUCACIONAL STELLA MARIS** comunica que, neste período, os serviços de atendimento no Colégio estão suspensos. Desse modo, pedimos gentilmente aos pais e responsáveis que acompanhem as informações no site do Colégio e no Aplicativo.

Nesse período, o atendimento será somente telefônico, em horário reduzido, de **segunda a sexta-feira, das 08h às 14h**, apenas para informações básicas.

Taguatinga, 03 de abril de 2020.

Claretiano – Centro Educacional Stella Maris